

INDICAÇÃO N° 38 DE DE MAIO DE 2020.

O Vereador **José Eduardo Ramsay Torres - PSC**, no uso de suas prerrogativas, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte indicação:

Senhor Presidente, apresento ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis, nos termos do art. 185, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, a presente INDICAÇÃO endereçada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz, com cópias endereçadas ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Conselheiro Guilherme Antonio Maluf e ao Procurador Geral de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Dr. Alisson Carvalho de Almeida solicitando ao primeiro, em caráter de URGÊNCIA, a imediata SUBSTITUIÇÃO do CONTROLADOR GERAL da Prefeitura Municipal de Cáceres, por um servidor de Carreira de Controlador Interno, considerando a recente decisão proferida por unanimidade (cópias notícias anexas), onde o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT) julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) impetrada pela Associação dos Auditores e Controladores Internos dos Municípios de Mato Grosso (AUDICOM-MT) e a partir de agora o cargo de



controlador do município, deve ser ocupado, exclusivamente, por servidor da carreira de controlador ou auditor.

Informamos que Esta Casa de Leis votou recentemente, contra o encaminhamento de uma Representação Externa, c/c pedido de Auditoria Extraordinária, protocolada contra o Prefeito Municipal de Cáceres, Francis Maris Cruz, e endereçada ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e, nela, este Vereador subscritor questionou expressamente esta questão, razão pela qual, a Câmara Municipal de Cáceres não poderá se furtar a mais este compromisso com toda a população de Cáceres/MT, que precisa URGENTEMENTE que as ações e atos do Prefeito Municipal de Cáceres, Francis Maris Cruz, sejam rigorosamente fiscalizados por um órgão de Controle Interno, como manda a Constituição Estadual, ratificada por decisão unânime do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Ressalto aos nobres colegas que a Prefeitura Municipal de Cáceres possui <u>2 (duas)</u> vagas de Controlador Interno e, portanto, é perfeitamente possível a nomeação do Controlador Geral, por um servidor efetivo da carreira de Controle Interno, <u>não havendo desculpas ou motivos para o descumprimento desta decisão proferida com efeito erga omnes a todas as Prefeituras Municipais de nosso Estado.</u>

Peço novamente a todos os Vereadores que façam cumprir em nosso município uma decisão proferida por unanimidade pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Ante o exposto peço o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2020.

E EDUARDO FORRES - PSC

Vereador

Curtinhas

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2020, 19h:42 | Atualizado: 28/05/2020, 20h:44 | A | A

Troca de controladores-gerais

₁**f** Curtir



Com a decisão do TJ-MT de considerar inconstitucional controlador-geral das prefeituras fora dos quadros efetivos de auditor municipal, muitos prefeitos terão de exonerar seus indicados políticos, vindo a escolher profissionais de carreira, assim como já se tornou prática na Controladoria-Geral do Estado. Em Rondonópolis, o prefeito Pátio terá de trocar o seu aliado político José Fabrício, assim como a prefeita de Várzea Grande, Lucimar Campos, que tem na Controladoria-Geral Kleber Ferreira (foto), que não possui formação técnica para tal. A situação é similar em Cáceres, onde o prefeito Francis também será obrigado a demitir o seu controlador-geral Arnaldo Donizete, em Barra do Garças, que tem na gestão da Controladoria Jone Cesar; e em Cuiabá, cujo

prefeito Emanuel nomeou no comando da Controladoria-Geral o velho aliado político Nezinho, ex-prefeito de Livramento.

FIM DE SEMANA | VARIEDADES | ENTREVISTA ESPECIAL | ÓRGÃOS | ARTIGOS | PONTO DE VISTA | COLUNISTAS | RD EXCLUSIVO | EMPREGO

Curtinhas

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2020, 19h:05 | Atualizado: 28/05/2020, 20h:45 | A |

Controlador-geral só de carreira

if Curtir 2



Uma decisão desta quinta do TJ, que julgou procedente, inclusive por unanimidade, uma ADIN proposta pela Associação dos Auditores e Controladores Internos do Estado (Audicom), presidida por Angelo Oliveira (foto), acaba, na prática, com os chamados controladores-gerais dos municípios batizados de "maquiadores", aqueles que, em sua maioria, nomeados por prefeitos por afinidade política e sem formação técnica, "ajustam" erros para não serem apanhados durante auditagem. A decisão deve ser aplicada de imediato em Rondonópolis, mas será extensiva a todos os municípios de MT. O prefeito Pátio agora terá de exonerar José Fabrício do posto de auditor-geral e nomear na vaga de primeiro escalão um profissional de carreira de auditor e/ou controlador interno do

município. Isso garante autonomia das controladorias no desempenho das atribuições, afastando ingerência de terceiros, no acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos.